



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano 4

SUMÁRIO

- PRIMEIRO ADITIVO DE DECRESCIMO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano 4

Termo Aditivo

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

1º TERMO ADITIVO DE DECRESCIMO AO CONTRATO Nº. 10/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.

Primeiro termo aditivo que a **Câmara Municipal De Tremedal**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49 com sede na Rua 5 de Novembro nº 09 Bairro Centro Tremedal - BA, neste ato representado pelo Presidente, Vereador MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.333.575-20 residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal - Bahia., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **Auto Posto Melhor Preço** inscrita no CNPJ Nº 11.128.224/0001-08 com sede na Avenida Joaquim Ferraz de Araújo – s/n – Centro – CEP: 45.170-000 – Tremedal/Ba neste ato representada por S.r. Jose Vanuzio Viana dos Santos, residente nesta Cidade, portador do RG nº0800950623 CPF: 257.223.818-70, que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO que nos últimos dias a Petrobrás anunciou a redução de preços do combustível em seus distribuidores, bem como nos postos de venda ao consumidor local e global além disso os preços de referência é coerente com a prática de preços no mercado financeiro por isso é viável o reajuste de decréscimo para equilíbrio das finanças públicas.

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do combustível, nestes termos:

- a) **Item 01- Gasolina Comum**, o valor de 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), passando assim o valor por litro a ser de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).
- b) **Item 02 – Etanol**, o valor de 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), passando assim o valor por litro a ser de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano 4

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CLAUSULA TERCEIRA: O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município para sua eficácia.

CLAUSULA QUARTA: E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 18 de agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

Auto Posto Melhor Preço

CNPJ Nº 11.128.224/0001-08

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

1 - _____

CPF: _____

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49